



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 087/2018
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a **Sanders Agrícola Ltda e Outros / Fazenda Boa Sorte, CNPJ: 17.533.714/0001-68**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de **Culturas anuais, exceto horticultura, (parâmetro: 826,00 ha)**, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, localizada na Zona Rural [COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM UTM, LAT/Y: 17°14'2,88" S e LONG/X: 46°32'22,6" W], no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01529/2005/008/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 25981/2016 (Renovação de Outorga Portaria nº 02638/2010): Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°16'01" S e Long.: 46°33'47" W.

Processo de Uso Insignificante nº 215900/2018; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°14'4,65" S e Long.: 46°32'37,25" W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/10/2028.

Unai, 30 de outubro de 2018.

Nº ID: 6860



RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEFIGAM
INSTITUTO ESTADUAL
DE FISCALIZAÇÃO DA AGUA

PAIS
PÚBLICO AMBIENTAL
DE INTERESSE SOCIAL

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	108,900	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área inundada	5,400	ha